ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29/2019.

Altere-se o inciso VII, Art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 29/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 27 da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27. Fica criada mais uma Gratificação de Serviço para os servidores do quadro efetivo que uma vez designado responderão pela seguinte atribuição:

.....

VII – Uma Gratificação de Serviço temporária por 180 (cento e oitenta) dias para o Regimentalista, prorrogável uma única vez por mais 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser revogada após esse prazo.

....."(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 24 de junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vem em razão de que a Gratificação de Serviço para o regimentalista se dará exclusivamente pela falta de funcionários que estarão temporariamente indisponíveis.

Renan Augusto Soccol
Vereador

Claudemir de Araújo
Vereador